

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "ProP Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.551, DE 20 DE JULHO DE 2011.

Proj. de Lei nº 057/11 Autoria Vereador: Márcio Aparecido Martins

**Dispõe sobre denominação de Rotatória
Geraldo Borges à Rotatória que interliga as
Ruas Amador Bueno, Martim Afonso e Avenida
Dom Antonio, na Vila Santa Cecília.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º -** A rotatória que interliga as Ruas Amador Bueno, Martim Afonso e Avenida Dom Antonio, passa a denominar-se Rotatória "Geraldo Borges".
- Art. 2º -** A placa indicativa do nome da rotatória deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º -** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de Julho de 2011.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

JORGE LUIZ SPERA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Publicada no Departamento de Administração, em 20 de Julho de 2011.